



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2250, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.396.070-1/2008, de interesse de **SLL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23 e 25, da Quadra 18/182, situados à Rua Mangalô, Setor Morada do Sol, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23/25	ÁREA	484,00m²
Frente para a Rua Mangalô.....	22,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 24 e 26.....	22,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 27.....	22,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....	22,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil